



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIPES/SPLAV

### INFORMAÇÃO Nº 4790269/2026

Assunto: **Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.**

1. Considerando que o **evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher** está previsto no **Plano de Capacitação da JMU** para o ano de 2026 (Processo nº 029673/25-00.127), e em atenção ao **Estudo de Demanda** nº 4676956, bem como ao Termo de Referência nº 4794286, esta Seção solicita a avaliação quanto à viabilidade de contratação, por meio de **Inexigibilidade** (4786934), da empresa **FORMAT COMUNICACAO GRAFICA E EDITORA LTDA** para a realização da palestra "Colo Invisível: o olhar sem interesse não enxerga", voltada aos Magistrados(as), servidores(as) e todos os colaboradores (as) da JMU.

2. A referida palestra será realizada na modalidade Presencial, conforme informações abaixo:

- **Data:** 23 de março de 2026;
- **Horário:** das 14h10 às 15h10;
- **Carga horária:** 1 (uma) hora; e
- **Local:** Sede do STM - Auditório (Térreo).

3. De acordo com o Termo de Referência citado, o **Objetivo Geral** do evento é promover o fortalecimento do protagonismo feminino no âmbito institucional, por meio da valorização de histórias de superação, do desenvolvimento de pessoas em temas relacionados à resiliência, à saúde mental e à liderança feminina, bem como da apresentação do projeto **"Mãos dadas para um novo ciclo"**, voltado à instituição de acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade familiar.

4. Quanto aos **Objetivos Específicos**, ao final do evento, os participantes deverão ser capazes:

- Compreender a relevância do acolhimento institucional e da escuta qualificada no exercício das funções públicas, especialmente no contexto da Ouvidoria da Mulher;
- Reconhecer a importância da empatia e da comunicação humanizada nas relações interpessoais no ambiente de trabalho e no atendimento ao público;
- Refletir criticamente sobre o papel das instituições de justiça na proteção de direitos e na promoção da dignidade da pessoa humana;
- Identificar práticas e posturas que contribuam para o fortalecimento do protagonismo feminino no âmbito institucional;
- Perceber como experiências de superação podem servir de instrumento formativo para o desenvolvimento de uma cultura organizacional mais sensível, ética e inclusiva;
- Relacionar os conceitos abordados na palestra com a atuação prática no Superior Tribunal Militar, promovendo melhorias nas dinâmicas internas e no atendimento às demandas institucionais

5. No que diz respeito ao **Conteúdo Programático**, a palestra abordará o seguinte:

- **Colo Invisível: literatura, memória e responsabilidade institucional:**
  - A obra Colo Invisível como autoficção e ferramenta de sensibilização ética;
    - Narrativa de resistência e esperança aplicada ao contexto do STM:
- **Da experiência pessoal à função pública:**
  - Infância marcada por abandono, violência e vivência em situação de rua: leitura contextualizada e não sensacionalista;
  - Como experiências extremas ampliam a compreensão sobre vulnerabilidades invisíveis.
- **O "colo" da literatura e das instituições:**
  - Bibliotecas públicas como refúgio simbólico, acesso a direitos e reconstrução de trajetórias;
  - Paralelos entre o papel das bibliotecas e o papel das instituições de justiça.
- **Escuta qualificada e acolhimento no ambiente institucional**
  - A importância do cuidado interno: o olhar entre servidores antes do atendimento ao público;
  - Postura ética, empatia e responsabilidade no exercício da função pública.
- **Mulheres, infância e invisibilidade**
  - Violências silenciosas e a necessidade de enxergar além do protocolo;
  - A atuação da Ouvidoria da Mulher como espaço de proteção e confiança.
- **Educação, leitura e transformação social**
  - Estudos e conhecimento como caminhos de superação e autonomia;
  - O impacto da formação humana na cultura organizacional.
- **Do impacto imediato ao legado institucional**
  - Sensibilização de quem escuta: transformação pessoal e coletiva;
  - Como pequenas mudanças internas produzem efeitos duradouros na justiça e no atendimento à sociedade.

6. O **Valor Total** do investimento necessário à execução dos serviços apresentados na **Proposta Comercial** nº 4790268 é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme detalhado a seguir (**Tabela 1**), acompanhado de comparativo com outras contratações realizadas pela mesma empresa (**Tabela 2**).

**Tabela 1** - Indicadores de Custo por Hora e Participante - STM (4790268)

Demandante	Capacitação	Modalidade	Valor	Participantes	Carga Total	Valor/participante
STM	Palestra Colo Invisível: o olhar sem interesse não enxerga	Presencial	R\$ 15.000,00	200	1 hora	R\$ 75,00

**Tabela 2** - Indicadores de Custo por Hora e Participante - Diversas Instituições (4787756).

Demandante	Capacitação	Modalidade	Valor	Participantes	Carga Total	Valor/participante
Prefeitura do Município de interesse turístico de Brodowisk (4699357)	Palestra "Colo Invisível: o olhar sem interesse não se enxerga"	Presencial	R\$ 17.990,00	250 a 300	1 hora	R\$ 59,96 a 71,96
Prefeitura Municipal de Jardinópolis (4699364)	Palestra de conversa Colo Invisível	Presencial	R\$ 8.500,00	80	1 hora	R\$ 106,25
Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (4699367)	Palestra "Colo Invisível: o olhar sem interesse não se enxerga"	Presencial	R\$ 9.300,00	100	1 hora	R\$ 93,00

7. A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o disposto no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações diretas por inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto pelos meios ordinários previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do referido artigo. Nesse contexto, a Administração adotou como parâmetro os valores efetivamente praticados pela empresa Format Comunicação Gráfica e Editora LTDA em contratações anteriores de natureza semelhante, conforme Notas Fiscais e declaração comprobatória juntadas aos autos.

7.1. Registra-se que, nas contratações anteriores, as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação foram custeadas separadamente pelas instituições contratantes, não integrando o valor do cachê profissional, conforme esclarecido na justificativa apresentada pela empresa (4787639).

7.2. No caso do Superior Tribunal Militar, o valor proposto de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** contempla a contratação em modelo global, abrangendo não apenas a prestação intelectual da palestra, mas também os custos operacionais necessários à execução do serviço, o que proporciona maior previsibilidade orçamentária e simplificação administrativa.

7.3. Ademais, considerando o público estimado de **200 (duzentos) participantes**, o valor corresponde a aproximadamente **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por participante**, quantia compatível com aquela praticada pela empresa em contratações anteriores, conforme demonstrado na Tabela 1.

7.4. Dessa forma, à luz dos valores praticados em contratações similares e das condições específicas do modelo ora adotado, nota-se que o montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) revela-se compatível com o mercado, proporcional ao objeto contratado e vantajoso para a Administração**, em consonância com os princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.

8. Foram anexados ao processo o **Documento de Identificação** (4787628) e de **Formação** (4787631), bem como o **Currículo** (4787631) da palestrante **Luciene Vignoli Muller**, os quais comprovam sua qualificação técnica e experiência profissional para a condução da palestra proposta.

#### Síntese curricular:

A Sra. **Luciene Vignoli Müller** é escritora, palestrante, editora e empresária, membro da Academia Guarulhense de Letras e autora da obra *Colo Invisível*, com atuação voltada às áreas de direitos humanos, justiça social, acolhimento institucional e enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes. Ademais, possui experiência como palestrante e formadora em instituições públicas de reconhecida relevância, como a Escola Superior do Ministério Público de São Paulo e a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, além de participação como TEDx Speaker, desenvolvendo conteúdos relacionados à dignidade da pessoa humana, políticas públicas e protagonismo feminino.

9. Sendo assim, esta Seção entende que a contratação da empresa Format Comunicação Gráfica e Editora revela-se adequada e vantajosa para a Administração, haja vista a qualificação de sua equipe, a metodologia proposta e a aderência do conteúdo programático às necessidades institucionais, evidenciando o potencial de alcance dos objetivos específicos da capacitação.

10. Foi anexado ao processo o **Contrato Social** da empresa (4787634), juntamente com cópia dos **Documentos de Identificação** da representante legal (4787626). Além disso, foram incluídas as **Declarações e Certidões de Regularidade Fiscal e Jurídica** que comprovam que a empresa encontra-se devidamente constituída e apta para contratar com a Administração Pública, atendendo aos requisitos legais e normativos aplicáveis (SEI nº 4787472, 4787484 e 4787595).

11. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5 da Seção IV do Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

#### DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 200 servidores no evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no dia 23 de março de 2026, das 14h às 18h, presencialmente.

**Format Comunicação Gráfica e Editora LTDA, CNPJ nº 34.075.068/0001-51, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - PTRES 167545 CAREHU - Serviço Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

12. Por fim, solicito que o presente processo **seja encaminhado ao Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado, à DILEO**, para elaboração de minuta de despacho de inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação.

**VINÍCIUS ARAÚJO LOPES**

Técnico Judiciário - Área Administrativa

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas

Coordenador de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação, em exercício

De acordo. **Ao Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado, à DILEO**, para elaboração de minuta de despacho de inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, em exercício**, em 18/02/2026, às 18:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS ARAÚJO LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 19/02/2026, às 11:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/02/2026, às 19:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4790269** e o código CRC **27503636**.